



IOM 14-10-88

Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 25  
Proc. 16.980  
W

DECRETO LEGISLATIVO Nº 426, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

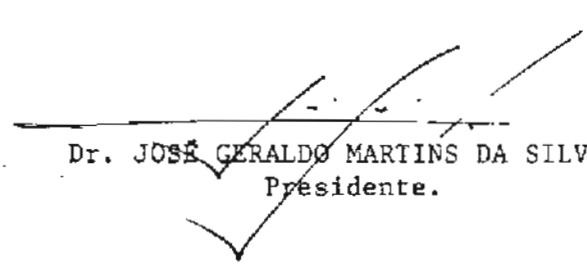
Concede ao Dr. LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1988, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Dr. LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).

  
Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).

  
WILMA CAMILO MANFREDI,  
Diretora Legislativa.

\* vsp